



DECRETO Nº 000109/20 de 2 de Julho de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 700,00

(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.800,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00

04.04 - Departamento de Tesouraria

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.172,35

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

(399) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00

(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(547) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Suplementação: 281.672,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0102 - OBRAS E INSTALACOES 60.000,00

(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 120.000,00

(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(345) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.172,35

(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(355) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.117-0400 - OBRAS E INSTALACOES

35.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(555) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

Total Anulação:

281.672,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 598/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA O SERVIDOR ANDERSON WALKER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 03/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA a publicação do extrato da ata de registro de preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D", publicada no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/M, no dia 21/08/2020, ANO XV, Nº 3.548, pág. 249. ONDE SE LÊ "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020", LEIA-SE "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020". Campo Verde, 21 de agosto de 2020. Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 597/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA O SERVIDOR ANDERSON WALKER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 596/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA O SERVIDOR ANDERSON WALKER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000109/20 DE 2 DE JULHO DE 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------|
| 03 - Secretaria Municipal de Administração | |
| 03.01 - Departamento de Administração | |
| (50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO | 8 000,00 |
| 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio | |
| (80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 700,00 |
| (71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3 800,00 |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças | |
| 04.01 - Departamento de Contabilidade | |
| (89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 3 000,00 |
| 04.04 - Departamento de Tesouraria | |
| (123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10 000,00 |
| 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos | |
| 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | |
| (169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO | 180 000,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde | |

| | |
|---|-------------------|
| 06.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| (360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.172,35 |
| (364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 35.000,00 |
| (399) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0400 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 07 - Secretaria Municipal Assistência Social | |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| (501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 7.000,00 |
| (450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |
| 08 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 08.01 - Departamento de Educação | |
| (547) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| Total Suplementação: | 281.672,35 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

| | |
|---|------------|
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | |
| (20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO | 18 000,00 |
| 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos | |
| 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | |
| (172) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0102 - OBRAS E INSTALACOES | 60.000,00 |
| (781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 120.000,00 |
| (159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.500,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| (345) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.172,35 |
| (401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 3.000,00 |
| (355) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.117-0400 - OBRAS E INSTALACOES | 35.000,00 |

08 - Secretaria Municipal de Educação 08.01 - Departamento de Educação
(555) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art. 3º -

Total Anulação: 281.672,35

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº123, DE 4 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RELATIVO AOS IMÓVEIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº.1.066, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 123, de 4 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3ºA Contribuição de Melhoria poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) meses, não podendo as parcelas serem inferiores a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente para Zonas de Interesse Social-ZIS.